

Declaração de Capacidade W24
27/10/2024 a 29/03/2025

Aeroporto de Campina Grande – Presidente João Suassuna –
SBKG

Este documento dispõe sobre a capacidade operacional do Aeroporto de Campina Grande/PB, para atendimento à temporada W24, conforme regem a Resolução nº 338/ANAC, 440/ANAC e Portaria SAS Nº 12.433/SAS.

Aeroporto de Campina Grande – Presidente João Suassuna
Sigla ICAO: SBKG
Horário de funcionamento: H24
Responsável Técnico: Luciano de Lima Rodrigues
Telefone de Contato: (83) 3332.9001 / (81) 98194.3699

1. Pista de Pouso e Decolagem

1.1 Capacidade de Pista

Capacidade de Pista		
Período	Hora(LT)	Capacidade (mov/hora)
27/10/2024 a 29/03/2025	00:00 - 23:59	9

Fonte: Capacidade(mov/hora) da pista informada pelo CGNA.

1.2 Características da Pista

Características da Pista*				
RWY	Dimensões	Tipo	RCD	Auxílios
15	1565 x 42*	NPA	4C	PAPI
33		NPA	4C	PAPI

Fonte: Carta ADC do Aeródromo.

1.3 Categoria Contraincêndio

Serviço de Salvamento e Contraincêndio
RFFS REQ-5

Fonte: Carta ADC do Aeródromo.

2. Terminal de Passageiros

2.1 Características do Terminal

Características Gerais do Terminal de Passageiro					
Balcões de Check-in	Totens	Salas de Emb.	Salas de Desemb.	Portões de Emb.	Esteiras de Rest.
07	02	01	01	02	01

*Algumas posições de pátio podem impedir as operações em outras durante o uso.

* Considerando os dois pátios.

2.2 Capacidade de Processamento Terminal de Passageiros

Intervalo	Sem Simultaneidade			
	Internacional		Doméstico	
	Partida	Chegada	Partida	Chegada
00:00 - 00:59	---	---	220	360
01:00 - 01:59	---	---	220	360
02:00 - 02:59	---	---	220	360
03:00 - 03:59	---	---	220	360
04:00 - 04:59	---	---	220	360
05:00 - 05:59	---	---	220	360
06:00 - 06:59	---	---	220	360
07:00 - 07:59	---	---	220	360
08:00 - 08:59	---	---	220	360
09:00 - 09:59	---	---	220	360
10:00 - 10:59	---	---	220	360
11:00 - 11:59	---	---	220	360
12:00 - 12:59	---	---	220	360
13:00 - 13:59	---	---	220	360
14:00 - 14:59	---	---	220	360
15:00 - 15:59	---	---	220	360
16:00 - 16:59	---	---	220	360
17:00 - 17:59	---	---	220	360
18:00 - 18:59	---	---	220	360
19:00 - 19:59	---	---	220	360
20:00 - 20:59	---	---	220	360
21:00 - 21:59	---	---	220	360
22:00 - 22:59	---	---	220	360
23:00 - 23:59	---	---	220	360

2.3 Observações sobre o terminal de passageiros

O SBKG dispõe de:

- Equipamento AVIRAMP para embarque e desembarque de passageiros com necessidades especiais;
- 01 Sala de Desembarque com esteira de restituição de bagagens de 1.000 bagagens/hora e 331m² de área;
- 01 Sala de Embarque com 398m²;
- 02 Totens de Autoatendimento (Gol Linhas Aéreas);

3.PÁTIO DE ESTACIONAMENTO DE AERONAVES

3.1 Configuração dos Pátios de Aeronaves

3.1.1 Pátio 01

Pátio	Número da Posição	Área de Permanência	Aeronave crítica da posição
Pátio 1	4	Manobra	A2
Pátio 1	5	Manobra	A2
Pátio 1	6	Manobra	A2
Pátio 1	7	Manobra	A2
Pátio 1	8	Manobra	A2

3.1.1 Pátio 02

Pátio	Número da Posição	Área de Permanência	Aeronave crítica da posição
Pátio 2	1	Manobra	C2
Pátio 2	1-A	Manobra	C1
Pátio 2	1-B	Manobra	C1
Pátio 2	2	Manobra	C2
Pátio 2	3	Manobra	C2
Pátio 2	3-A	Manobra	C1
Pátio 2	3-B	Manobra	C1

3.1.2 Pátio 01 - Características

Posições	Características
Posições de 4 a 8	Destinadas a aviação geral (Grupo II) . A coordenação das aeronaves para utilização de uma dessas posições é feita através do contato realizado pelas empresas ou pilotos . Está descrito no ROTAER do aeródromo que a coordenação deve ser realizada com 24 horas de antecedência.

3.1.3 Pátio 02 - Características

Posições	Características
Posições 1-A, 1-B, 2, 3-A, 3-B	Destinada principalmente as empresas aéreas (Grupo I) . O equipamento AVIRAMP pode ser utilizado para embarque e desembarque de passageiros com necessidades especiais. Para saída da aeronave é obrigatório o uso de equipamento que realize pushback .
Posições 1 e 3	Destinada principalmente as empresas aéreas (Grupo I) . O equipamento AVRAMP pode ser utilizado para embarque e desembarque de passageiros com necessidades especiais. A aeronave sai por meios próprios nestas posições.

3.2 Observações sobre Pátios de Aeronaves

- Aviação regular: 07 posições para embarque e desembarque remoto no pátio 02 (não é possível utilizar as 7 posições simultaneamente);
- Aviação Geral: 05 posições no pátio 01, e existe a possibilidade de alocação no pátio 02 nos casos de aeronaves de categoria B e C;
- Todas as posições de pátio são classificadas como Área de Manobras, conforme AA nº 26/SBKG/2018 de 27/06/2018;
- É obrigatório e necessário coordenar previamente com o Centro de Operações Aeroportuárias (COA), através do link, <https://agendamentopouso.aenabrasil.com.br/>, telefone +55 83 3332.9012, ou pelo e-mail Fiscal Operacao SBJP fiscaloperacao.sbjp@aenabrasil.com.br. Essa informação consta no ROTAER.

3.3 Restrições Operacionais de Estacionamento de Aeronaves

- As aeronaves de Aviação Regular devem permanecer em solo pelo tempo máximo necessário que permita o embarque e desembarque de passageiros em situação normal;
- As aeronaves de aviação regular deverão sair com auxílio de veículo rebocador caso utilize as posições 1-A, 1-B, 2, 3-A ou 3-B. Para as posições 1 e 3 a aeronave poderá sair por meios próprios;
- No SBKG não há disponibilidade de gasolina de aviação (Avgas).

4. Balcões de Check-in

4.1 Método de Alocação

Os números de balcões são disponibilizados de acordo com a necessidade das companhias aéreas, em função do nível de serviço do aeroporto, considerando, entre outros, o fator de assentos das aeronaves, o tempo médio de atendimento (fluxo de passageiros por balcão) e o tempo de utilização (horário de abertura e encerramento do check-in).

4.2 Abertura do Check-in

Os balcões atribuídos a cada companhia aérea devem ser abertos e tripulados com:

- Duas horas de antecedência em relação à hora esperada de partida para voos domésticos;
- Em períodos de alta temporada, pandemia ou outras situações atípicas os tempos acima podem ser dilatados de acordo com o Operador Aéreo para atendimento antecipado aos passageiros.

4.3 Operações do Check-in

- As empresas devem incentivar o uso do autoatendimento via totem e via internet, que não são considerados nos parâmetros de atribuições dos balcões de check-in.
- Os balcões de check-in de uso exclusivo, são disponibilizados ao Operador Aéreo por meio de contrato comercial.
- Caso tenha uso de balcão de check-in de uso compartilhado, poderão ocorrer desde que, o Operador Aéreo utilize o sistema operacional adotado disponível pelo Operador Aeroportuário.
- As empresas aéreas devem possuir recursos para atendimento de passageiros utilizando o selo de controle tipo 2D (bidimensional).
- As empresas aéreas devem respeitar o planejamento de distribuição de balcões de check-in, operando todos os balcões que lhe foram atribuídos.
- No caso de necessidade de balcões adicionais, as companhias aéreas devem solicitar autorização ao Operador Aeroportuário justificando o seu pedido.

4.4 Quantidade de Balcões de Check-in

Tipo de Check-in	Quantidade
Convencional	07
Totens	02

5. Restituição de Bagagem

Os tempos de restituição de bagagem devem cumprir o disposto nesta Declaração de Capacidade. O descumprimento do tempo limite pode representar sanções aeroportuárias, de acordo com regulamento do operador aeroportuário.

5.1 Tempos de Restituição de Bagagem

Parâmetro	Meta	Aceitável
Doméstico	15 minutos	25 minutos
Internacional	Não Aplicável	Não Aplicável

Observação: SBKG não opera voos internacionais.

5.2 Quantidade de Esteiras de Restituição

Período	Internacional	Doméstico
27/10/2024 a 29/03/2025	Não aplicável	01

Observação: SBKG não opera voos internacionais.

6. Tempos de solo

6.1 Longa Permanência

Deverá haver coordenação antecipada com a Administração Aeroportuária para situações de longa permanência de aeronaves (tempo de solo superior a 03 três horas). A orientação é válida para operações de novos voos regulares e não regulares de passageiros (fretamento, charter, táxi aéreo, extras e traslados) e para voos cargueiros regulares e não regulares. A aprovação de operações de longa permanência está condicionada a disponibilidade de posições de estacionamento e compatibilidade entre aeronave e posição.

6.3 Tempos mínimos de Solo por Equipamento

Modelo/Equipamento	Tempo mínimo de Solo
AT72/AT76	30 minutos
A320	30 minutos
E190/95	30 minutos
B737/B738	30 minutos

6.4 Orientações gerais para longas estadias.

- Os tempos de solo para cada categoria de aeronave foram calculados levando em conta a operação de *handling* de acordo com o contrato de serviço (SLA);
- Todas as posições de pátio de SBKG fazem parte da área de manobras;
- Não será permitido exceder os tempos de solo estabelecidos pelo Operador Aéreo;
- Tempo de solo para aeronaves da Aviação Geral deve ser somente o necessário para realização de embarque e desembarque. Caso necessário exceder esse limite, deverá ser coordenado previamente com o Centro de Operações Aeroportuárias (COA), através do telefone +55 83 3332.9012, ou pelo e-mail fiscaloperacao.sbkg@aenabrasil.com.br. Essa informação consta no ROTAER;
- Tempos máximos de solo para aeronaves da Aviação Geral: não será estabelecido tempo máximo de solo para aeronaves da Aviação Geral alocadas em hangares. Fora do hangar, a permanência de aeronaves deverá ser autorizada e coordenada previamente através do telefone +55 83 3332.9012, ou pelo e-mail fiscaloperacao.sbkg@aenabrasil.com.br.

7. Procedimentos Operacionais

- Todas as empresas e operações de voos e aeronaves no aeroporto devem cumprir rigorosamente as normas e instruções aeroportuárias.
- Todas as empresas com operação ou que desejam operar no aeroporto devem concordar com este Acordo de Nível de Serviço (SNA).
- As solicitações para locação de aeronaves no pátio da aviação geral deverão ser coordenadas com o Centro de Operações Aeroportuárias (COA), através do telefone +55 83 3332.9012, ou pelo e-mail fiscaloperacao.sbkg@aenabrasil.com.br.

7.1 Pedido de Instalação de novas empresas

O pedido de instalação de nova empresa no aeroporto deverá ser submetido à Administração do Aeroporto paralelamente à solicitação dos voos junto à ANAC.

7.2 Operações não autorizadas

Operações de voo e/ou aeronaves não autorizadas, bem como a permanência da aeronave sem a devida anuência da administração aeroportuária serão consideradas como “à revalia” do aeroporto, e assim estarão sujeitas às sanções pertinentes.

É proibido utilizar o aeroporto para realização de manutenção preventiva de aeronaves;

É proibido utilizar o aeroporto para manutenção de equipamentos e veículos no Lado Ar.

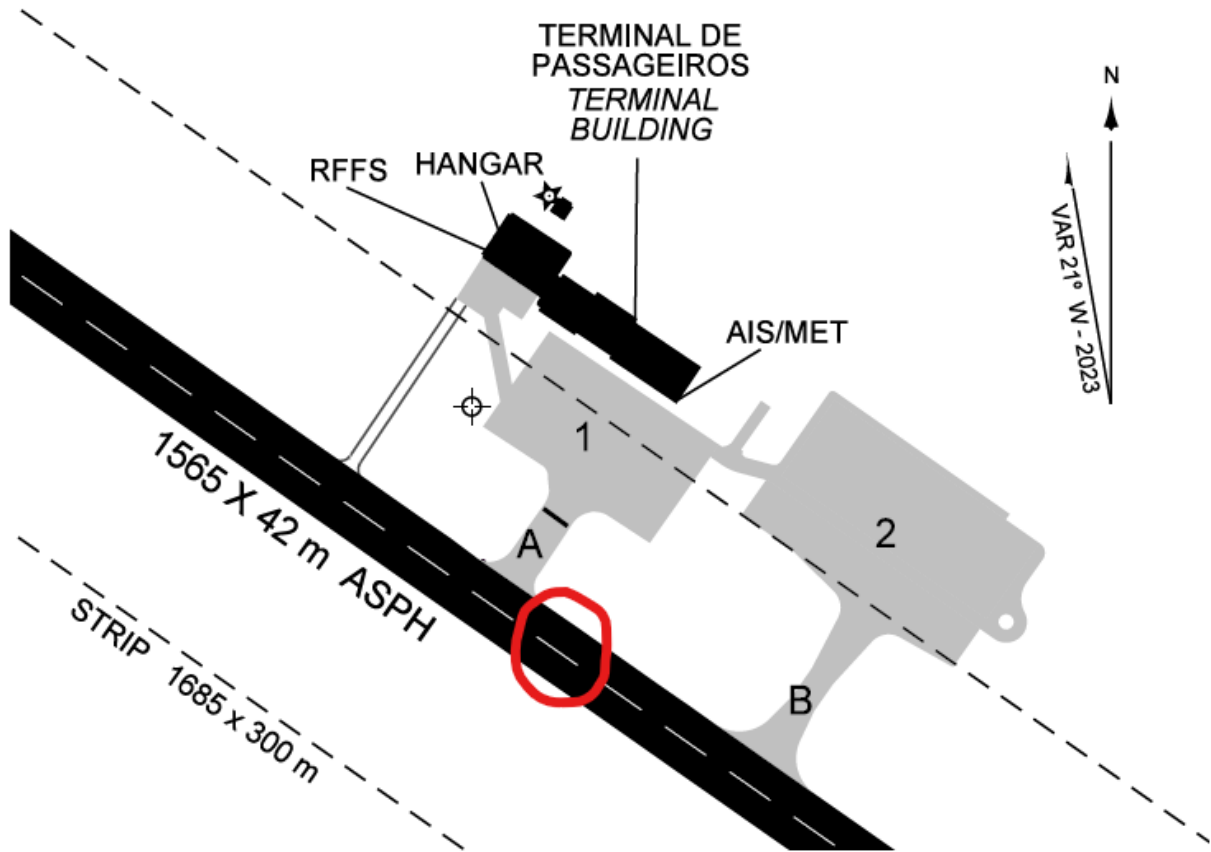
Notas importantes:

- a) Voos com adiantamentos ou atrasos superiores a 15 (quinze) minutos do horário alocado devem ser coordenados com o Centro de Operações Aeroportuárias (COA), através do telefone +55 83 3332.9012, ou pelo e-mail fiscaloperacao.sbkg@aenabrasil.com.br, pois assim será definido um novo horário de operação e/ou reposicionamento de aeronaves;
- b) Para os casos de contingências operacionais, deverá ser consultado previamente o Centro de Operações Aeroportuárias (COA), através do telefone +55 83 3332.9012, ou pelo e-mail fiscaloperacao.sbkg@aenabrasil.com.br. Em conjunto com as demais áreas do aeroporto, o COA efetuará a avaliação dos impactos nos fluxos de passageiros, aeronaves, bagagens e cargas.
- c) A execução das operações conforme o planejamento é uma premissa importante na determinação da capacidade do aeroporto e na conseqüente alocação de infraestrutura. A não coordenação, em caso de antecipações ou atrasos, poderá incorrer em degradação do nível de serviço para o voo específico, como por exemplo uma operação em posição remota e a espera de liberação de posição de estacionamento. O planejamento é fundamental para a manutenção do nível de serviço do aeroporto com qualidade.

7.3 Procedimento de testes de motores

Devido a inexistência de área específica para teste de motores, será utilizado, em casos excepcionais, a posição alternativa no alinhamento da posição 01, paralelo a PPD, com o a saída do *Jet Blast* dos motores direcionados no sentido da cabeceira 33. É compulsório repassar a informação de teste de motores ao Centro de Operações Aeroportuárias (COA), através do telefone +55 83 3332.9012, ou pelo e-mail fiscaloperacao.sbkg@aenabrasil.com.br, pois coordenação prévia deve ser feita.

Pátios 01 e 02



ANEXO A CRONOGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS

Caso ocorra qualquer alteração que venha a comprometer o atendimento à demanda, a AENA Brasil se compromete a atualizar a declaração de capacidade, bem como, comunicar ao órgão regulador e todas as empresas que porventura possam vir a ser impactadas.

Na medida que as obras que tenham impacto na área operacional fiquem mais bem detalhadas e definidas em relação a cronograma, impactos entre outros itens, iremos realizar alterações nas declarações.